

LEI 2.269, de 25 de agosto de 2010.

**“AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A SPAG  
- SOCIEDADE PATRONATO ANJO DA GUARDA  
DE CATANDUVAS-SC, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**GISA APARECIDA GIACOMIN**, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com vistas a proporcionar apoio financeiro, com a SPAG – SOCIEDADE PATRONATO ANJO DA GUARDA DE CATANDUVAS, entidade sem fins lucrativos, constituída como pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.590.256/0001-96, com sede na Rua da Liberdade, s/nº, Centro, nesta cidade de Catanduvas-SC.

Parágrafo único. O convênio tem por objeto o repasse de três (3) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, iniciando-se no mês de setembro de 2010.

**Art. 2º** A SPAG – SOCIEDADE PATRONATO ANJO DA GUARDA DE CATANDUVAS é uma Entidade detentora do título de Utilidade Pública Municipal, outorgada pela Lei Municipal nº. 138, de 20 de fevereiro de 1969, possuindo como principal finalidade estatutária o abrigo de crianças, sendo o apoio financeiro de que trata o art. 1º, destinado ao suporte de suas despesas de manutenção e custeio.

**Art. 3º** A SPAG deverá depositar o valor do repasse em conta específica, e prestar contas, na forma da legislação vigente, no prazo de sessenta (60) dias a partir da data da liberação de cada parcela.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Fiscal Municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 25 de agosto de 2010.

**Gisa Aparecida Giacomini**  
Prefeita Municipal

**Vânia Aparecida Bucco Giacomini**  
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data